

Ludgero Pinela Gonçalves	16 720,15
Luís Fernando Barahona Mira Silva	26 334
Manuel Guerreiro Silva Metelo	20 647,77
Manuel Salvado	25 694,17
Marcos Maria Morgado Morgado	25 527,81
Margarida Ana Valente V. M. Morgado	16 894,72
Maria Adelaide Dias Neto	25 456,83
Maria Carmo Sampaio P. A. Maia e Silva	26 335,05
Maria Céu Joaquina Candeias Palma	18 923,55
Maria Conceição A. Bual Falcão Luz	17 288,59
Maria Francisca F. Marreiros Figueira	16 296,21
Maria Henriqueta Moreira Mira T. Sampaio	18 870,09
Maria Inês Kindler Barahona	29 095,63
Maria Jesus Sequeira	33 219,50
Maria José Simões C. H. Carrilho	17 588,04
Maria Laura Nunes Cortes Albino Figueira	34 498,46
Maria Leonor Fortio de Sousa Maldonado	15 989,83
Maria Luísa Clemente V. Soares Coelho	16 154,40
Maria Lurdes Louro Pereira Carmona Belo	17 898,66
Maria Manuela Timótea L. F. Henriques	26 188,01
Maria Piedade G. G. H. Rebelo Arnaud	30 085,59
Maria Ramos Cabrita Silva	29 820,45
Maria Salomé C. Gonçalves V. Romão	119 305,52
Maria Teresa Farinha P. S. F. Miguel Trovão	16 909,21
Mariana Lourenço	22 395,07
Marta de Deus Pires Pimentel	26 269,65
NOBILIS Empreend. Imobiliários, L. ^{da}	17 289,02
Pedro Miguel Silva Costa	29 314,19
Predial da Avesada, S. A.	23 245,04
Real Vila Sociedade Agrícola, L. ^{da}	16 616,48
SAGIM — Soc. Agro Ind. Montemor, L. ^{da}	24 893,09
SAGRIMONTE — Soc. Agropec. Monte Pedra, L. ^{da}	28 578,04
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	26 150,95
Soc. Agric. A Pedragosa, L. ^{da}	63 999,57
Soc. Agric. Godinheira, L. ^{da}	17 061,88
Soc. Agric. Pedra da Paciência, L. ^{da}	16 624,46
Soc. Agro Pec. A. Soc. Agr. Grupo, L. ^{da}	57 251,62
Soc. Agro Florestal Coutada Areia, L. ^{da}	32 518,78
Sociedade Agrícola da Centena, L. ^{da}	16 553,68
Sociedade Agrícola da Coitadinha, L. ^{da}	16 629,55
Sociedade Agrícola do Pinhal, L. ^{da}	56 976,95
Sociedade Agrícola Herdade Crespo, S. A.	103 601,23
Tejo Energia, S. A.	21 521,37
Teresa Maria Lopes Dias Gambôa Peixoto	18 777,61
TURICAÇA — Soc. Coutadas Turísticas, L. ^{da}	33 303,71
Vitor Manuel Cândido Anastácio	22 980,99

Grupo 4 — Operações de financiamento ao abrigo de outros programas e iniciativas comunitárias

POSEIMA

Alfredo Ávila Quadros	22 295,63
António Ruivo, L. ^{da}	20 794,59
Carlos Manuel Garcia Ávila	32 423,57
Carlos Manuel Silveira Luís	38 190,23
COFACO — Açores Indústria de Conservas, S. A.	901 752,27
COOPESCAMADEIRA — Coop. Arquipélago Madeira	216 966,45
Eduardo Silva Freitas	29 705,56
Esmoriz Sociedade de Pescas, L. ^{da}	33 788,66
FRIATUM	37 679,90
GELATUM — Conservas e Pesca, S. A.	790 120,15
Humberto Cabral da Rocha	29 206,63
ILHAPEIXE — Sociedade de Peixe da Ilha, L. ^{da}	58 888,90
Jorge Fernando Leal Gonçalves	15 817,62
José Agostinho Reis	32 596,26
José António de Abreu	21 943,40
José Manuel Flores Marques	55 271,22
Lotinha da Madeira — Soc. Congelação e Frigorificação Prod. Alimentares Diversos, L. ^{da}	19 848,70
Luís Henrique Baltazar Gonçalves	21 377,36
M. Gil e Oliveira, L. ^{da}	48 938,25
Manuel António Furtado Moreira	17 400,29
Maria de Lurdes da Ponte Martins Narciso	21 264,79
Pescatum Conservas e Pesca, L. ^{da}	293 835,75
Santa Catarina Industria Conserveira, L. ^{da}	88 850,15
Soc. Corretora, L. ^{da}	77 951,19
Sopeixe Madeira Soc. Pescas, L. ^{da}	54 791,50

Grupo 6 — Linhas de crédito

Todos os produtos financeiros decorrentes de linhas de crédito

Manuel Carvalho, L.^{da} 18 360,77

30 de Setembro de 2005. — O Director-Coordenador, *Mário Vilhena da Cunha*.

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho (extracto) n.º 22 470/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração do IFADAP e INGA Dr. Ponte Zeferino de 30 de Maio de 2005:

Elsa Maria Labistour Loureiro Barradas, técnica especialista principal, escalão 4, índice 650 — exonerada, a seu pedido, do lugar do quadro de pessoal da função pública do INGA, a partir de 11 de Maio de 2005, data da sua passagem ao regime de contrato individual de trabalho, com a categoria de técnico D, nível 13, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, conjugados com o artigo 67.º do regulamento interno do INGA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2005. — O Director-Coordenador, *Damasceno Dias*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho n.º 22 471/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Outubro de 2005 do presidente do INIAP:

Pedro Arnaldo de Sousa e Silva Reis, assistente de investigação — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento, por mais um biénio, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, em regime de substituição, *Teresa Gonçalves*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 825/2005. — Tendo em conta a evolução da actual epizootia de gripe aviária com a recente identificação do respectivo vírus em países europeus, designadamente Roménia e Turquia, entende-se ser aconselhável que, em Portugal, para além das medidas já tomadas pelas diversas entidades com responsabilidade nas áreas susceptíveis de serem afectadas, se crie uma comissão de acompanhamento daquela epizootia para que se proceda à análise e divulgação da informação adequada às situações que a curto ou médio prazo possam vir a registar-se.

Nesta conformidade, determina-se o seguinte:

1 — É criada na Direcção-Geral de Veterinária, enquanto autoridade sanitária veterinária nacional, uma comissão de acompanhamento da gripe aviária de ora em diante designada como CA, constituída pelos seguintes elementos:

Dr. Carlos Manuel de Agrela Pinheiro, director-geral de Veterinária, que preside.

Dr.ª Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá, directora do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

Dr.ª Maria da Graça Gregório de Freitas, da Direcção-Geral da Saúde.

2 — A CA a que se refere o número anterior é a entidade autorizada a prestar informações sobre a evolução da doença.

3 — A CA reúne ordinariamente com periodicidade semanal, salvo se, por decisão do seu presidente ou a pedido de qualquer outro dos seus membros, se justificar a convocação de reuniões extraordinárias.

14 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.